



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de Abril de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

De: Secretaria Executiva ASSISCOP;

Para: Diretor contábil e financeiro, Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras e Licitações.

Venho por meio deste solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a: **empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, manutenção preventiva, infraestrutura de servidores e redes de computadores, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática e softwares instalados nas dependências da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP**

I – foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;

II – foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;

III - as condições de execução e recebimento estão descritas no termo de referência, sendo que não serão exigidas garantias, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;

IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela RESOLUÇÃO 05/2025;

V – foi elaborado o edital, conforme anexo;

VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;

VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos os departamentos adquirir todos os serviços semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos;

VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, pelo Sistema de Registro de Preços, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a AUTARQUIA, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;

IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço.

X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM

SECRETÁRIA EXECUTIVA ASSISCOP



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, manutenção preventiva, infraestrutura de servidores e redes de computadores, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática e softwares instalados nas dependências da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, inclusive os posteriormente adquiridos, para a ASSISCOP, conforme termo de referência. A contratação é necessária para solução de continuidade de prestação de serviços de manutenção em dispositivos de rede, visando manter de forma eficiente a continuidade dos serviços fornecidos na ASSISCOP. Para tanto, pretende-se realizar manutenção corretiva, preventiva e laudos técnicos nos microcomputadores, nobreaks, monitores, estabilizadores, impressoras, scanners, switches, roteadores, servidores e demais equipamentos conectados à rede, possibilitando um retorno ágil dos serviços quando estiverem indisponíveis, buscando sempre excelência na qualidade dos serviços prestados, no desempenho, na manutenção preventiva e segurança das informações disponíveis nestes equipamentos.

ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA EXECUTIVA

NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

SIM, justificativa:

NÃO, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia causar inviabilidade técnica na execução do objeto, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, e conflito na execução dos serviços realizados por empresas diferentes. Ademais, a existência de mais de uma empresa poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais problemas executivos e de fornecimento de materiais.

1.2. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

NÃO.

Este estudo **não** identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição ou operacionalização dos *serviços* podem ser supridos apenas



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

com a contratação ora proposta.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

1.3. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da ASSISCOP, referente ao exercício de 2025.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que o serviço foi de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade na prestação dos serviços de suporte em informática.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a ASSISCOP.

3.1.2. A empresa contratada deverá disponibilizar sistema para informações gerenciais, baseada em modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), com catálogo de serviços, abertura e acompanhamento de chamados via Internet.

3.1.3. A empresa contratada deverá manter um profissional que será seu representante como responsável técnico, perante esta AUTARQUIA PÚBLICA.

3.1.4. Informar, por escrito, ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, caso não possa cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, cabendo à ASSISCOP a definição do novo prazo;

3.1.5. Atestado de capacidade técnico operacional da empresa CONTRATADA, que comprove a execução para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores à do objeto da presente licitação, cujos serviços são referentes a: prestação de serviços de suporte técnico para órgão público por período igual ou superior a 4 anos.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Contratação de Serviço de Suporte Técnico com SLA (Service Level Agreement).

a.2) Viabilidade econômica: É uma contratação com previsibilidade de custos, de valor fixo, com foco na qualidade do serviço por conta do SLA, com mais controle e monitoramento, e flexibilidade.

Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Suporte Técnico para Máquinas, Rede e Infraestrutura por SLA	12 meses	R\$4.225,00 mensais	R\$50.700,00

a.3) Viabilidade operacional: A infraestrutura da ASSISCOP comporta o serviço sem nenhuma necessidade de adaptação ou alteração nas atuais funcionalidades.

b) Solução 2

b.1) Viabilidade de mercado: Contratação de Serviço de Suporte Técnico por demanda (chamados avulsos com registro de preço);

b.2) Viabilidade econômica: Na necessidade da ASSISCOP, não é a mais eficiente, pois possui falta de previsibilidade de custos, terá tempo de resposta variável, bem como será mais difícil de monitorar o desempenho da empresa.

Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
---------	--------	----------------------	----------------------



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Suporte Técnico para Máquinas, Rede e Infraestrutura por Demanda	1.800 (Média atendimentos nos últimos 5 anos)	Variável, dependendo da demanda, pode ir de R\$290 a R\$6.000,00	Não é possível estimar um valor total confiável pela imprevisibilidade da necessidade demandada.
--	---	--	--

b.3) Viabilidade operacional: A infraestrutura da ASSISCOP comporta o serviço sem nenhuma necessidade de adaptação ou alteração nas atuais funcionalidades.

c) Solução 3

c.1) Viabilidade de mercado: Contratação de Serviço de Suporte Técnico por Máquina/Usuário;

c.2) Viabilidade econômica: Nesse modelo é pago um valor fixo por número de equipamento, que poderá receber atendimento a qualquer momento, por qualquer necessidade. Porém, se torna inviável quando certamente terão equipamentos gerando custos sem necessidade de atendimento, uma vez que a ASSISCOP possui quase 30 máquinas ativas, quando incluídos os do novo espaço da ASSISCOP, que também demandarão suporte técnico. Isso se caracterizaria em desperdício de dinheiro público.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Enquanto os chamados avulsos (Solução 2) podem oferecer alguma ideia de flexibilidade, eles podem não parecer ser a melhor escolha em uma situação com uma grande quantidade de computadores e diversas demandas por dia em diversas áreas da informática, devido à falta de previsibilidade de custos, tempo de resposta variável e potencial para custos elevados. Já a solução por máquina (Solução 3) geraria desperdício de dinheiro público. O contrato de SLA (Solução 1) oferece uma abordagem mais estruturada e previsível para o suporte técnico, o que pode ser mais vantajoso nessas circunstâncias. Assim, considerando a quantidade de computadores (mais de 30 máquinas em toda a ASSISCOP) e as diversas demandas por dia, um contrato de SLA com valor fixo oferece uma combinação ideal de economia, controle de custos e qualidade do serviço para a ASSISCOP.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução de **Serviço de assistência técnica/manutenção de computadores**.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2025.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

JOSILENE DE LIMA

*Pregeira e Responsável pela
Elaboração do Estudo.*

CARLA PRESTES

DE OLIVEIRA BONFIM

SECRETÁRIA EXECUTIVA